



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Edital

**Edital de Processo Seletivo de Aluno N.º 02/2024 - Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de Demanda/Bolsa-Formação**

**Inscrições para alunos em Curso de Qualificação Profissional**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, por meio do Secretário de Estado, José Frederico de Lyra Netto, em atendimento aos Ofícios N.º 06 e 07/2023/GAB/SETEC/MEC, que trata da linha de fomento da Bolsa- Formação - Programa Qualifica Mais MAPA de Demanda, pelo presente edital, torna público que, no período de 17 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024, as pessoas interessadas em ingressar nos diversos cursos de Qualificação Profissional, nas modalidades presenciais, poderão realizar inscrições, via internet, para as turmas a serem ofertadas no segundo semestre de 2024, com início das aulas a partir de 11 de novembro de 2024, na cidade de Quirinópolis.

**1. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	17/09/2024
Período de Inscrições	17/09 à 18/10/2024
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar	21/10/2024
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Análise dos recursos	23/10/2024
Divulgação do resultado final e a primeira convocação dos aluno aprovados no PSA	29/10/2024
Procedimentos internos de matrícula no SISTEC MEC	Concomitante com o período de inscrição.
Início dos cursos	11/11/2024

**2. VALIDADE**

**2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

**3. REQUISITOS DE INGRESSO**

**3.1.** O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Conclusão a partir do Ensino Fundamental.

**3.2.** A comprovação da conclusão de Escolaridade, deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão de curso e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão de curso, prevista neste Edital.

**3.3.** Idade mínima 16 anos.

**3.4.** Os candidatos que não atenderem às exigências dos itens 3.1, 3.2, 3.3, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

#### 4. SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado por meio da *LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011*.

4.2. A forma de ingresso será através de inscrição **até o limite de vagas ofertadas de cada região.**

#### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. O curso poderá ofertar aulas aos sábados em turnos distintos dos mencionados no Anexo I, de acordo com a necessidade da instituição de ensino e especificidade de cada curso.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

6.2. A inscrição poderá ser feita via internet, por meio do Sistema de Seleção da SECTI, disponível no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/>.

6.3. O candidato (a) deverá possuir e-mail válido.

6.4. Possuir a comprovação dos requisitos mínimos, de acordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3.

6.5. Para as inscrições digitais, preencher corretamente todos os itens do formulário ([Formulário de Inscrição](#)), e, ao final, clicar em “**Enviar**”. Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário supracitado, serão desclassificados.

6.6. O critério para seleção será por ordem de inscrição, em conformidade a todos os critérios exigidos neste edital, sendo que após o preenchimento das vagas, os candidatos que não forem selecionados irão compor o cadastro reserva.

6.8. O candidato receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de sua inscrição.

6.9. A SECTI divulgará a lista dos candidatos contemplados, no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/inovacao/pronatec/> no dia 25 de julho de 2024. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o critério para seleção será por ordem de inscrição, conforme o item 4.2. deste edital.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

7.1.1. Lista preliminar de Inscrições Deferidas;

7.1.2. Resultado preliminar do Processo Seletivo;

7.1.3. Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. O candidato interessado (a) em interpor o recurso deverá:

7.2.1. Realizar upload por meio do formulário próprio, **Anexo III**. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados e encaminhar devidamente assinado para o e-mail: [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br)

7.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

7.4. Não será aceito recurso via postal, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Não serão analisadas novas documentações enviadas durante a fase recursal.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, em listagem única, até o preenchimento das vagas conforme itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.2.

8.2. No caso de vagas remanescentes, os critérios obedecidos serão de acordo com o item 8.1.

#### 9. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

9.1. Será disponibilizado aos candidatos aprovados, um link de formulário para a efetivação da matrícula, onde deverá ser preenchido todas as informações, para efetivação da matrícula junto a SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica).

9.1. A matrícula é gratuita.

9.2. Os candidatos classificados (as) deverão acessar no site da <https://www.inovacao.go.gov.br/>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

9.3. Os candidatos (as) deverão atender às solicitações de documentos constantes do item 6 para a realização da matrícula.

9.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

9.5. O C.P.F. que estiver com matrícula ativa em outro curso da Bolsa- Formação de acordo com a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60 § 2º., não terá matrícula efetivada.

a) Conforme a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60: "Cada beneficiário terá direito até três matrículas ao ano em cursos ofertados por intermédio da Bolsa- Formação". Sendo que dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

9.6. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

9.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas pelo site <https://goias.gov.br/inovacao/pronatec/>, que obedecerão todos os critérios do item 6.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

10.1 Inserir a documentação mínima exigida: CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso).

10.2. Para candidatos com idade inferior a 18 anos: CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso), CPF do RESPONSÁVEL LEGAL, e autorização do responsável legal, Anexo IV.

10.1. Os candidatos (as) deverão realizar upload no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) CPF;

b) Comprovante de Endereço (atualizado);

c) Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando);

d) Declaração de autorização do responsável, para candidatos com idade inferior a 18 anos, Anexo IV.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A SECTI providenciará a matrícula dos candidatos aprovados neste certame, no sistema de gerenciamento acadêmico interno e no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec. **O aluno confirmará sua presença mensalmente no referido sistema.**

11.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://goias.gov.br/inovacao/pronatec/> ([clique aqui](#)) e haverá contato por e-mail e/ou telefone com candidatos em lista de espera e/ou poderá ocorrer cancelamento da oferta.

11.2.1.

11.3. No caso de vagas remanescentes serão aceitos outros programas de transferência de renda, nas esferas municipais e estaduais.

**11.4.** Para receber o certificado ao final do curso, o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec, conforme manual e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente para realização dessas obrigações.

**11.5.** O aluno deverá apresentar o mínimo de 75% de frequência para conclusão do curso.

**11.6.** O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas que não tenham o quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

**11.7.** A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em cada turma.

**11.8.** Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/inovacao/pronatec/> ([clique aqui](#))

**11.9.** Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), disponível no endereço do Ministério da Educação.

**11.10.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica Geral.

**11.11.** Este edital terá prazo de validade durante a data de execução dos cursos, a contar da sua publicação.

**11.12.** Os alunos selecionados no cadastro reserva poderão ser convocados em novas etapas do segundo semestre do ano letivo de 2023, caso a sua inscrição seja no mesmo curso ofertado e com a mesma carga horária.

**11.13.** O aluno receberá auxílio da bolsa estudantil no valor de R\$ 4,50 hora/aulas efetivamente cursada.

**11.13.1.** Os dados bancários para pagamento da bolsa estudantil, serão solicitados após a efetivação da matrícula.

**11.13.2. TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO SITE DA SECRETARIA. QUALQUER DÚVIDA PODEM LIGAR NO TELEFONE (62) 3269-4265.**

GOIÂNIA, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**, **Coordenador (a) Geral**, em 17/09/2024, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64497204** e o código CRC **11636FEF**.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 64497204



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº I/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348****QUADRO DE VAGAS DESTINADAS A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS:**

VAGA (S)	CURSO/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	LOCAL	TURNO
25	Operador de Empilhadeira-160h	Presencial	11/11/2024	Cargill SJC Bioenergia - Quirinópolis	Noturno
25	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis-200h	Presencial	11/11/2024	Cargill SJC Bioenergia - Quirinópolis	Noturno
25	Operador de Processamento de Grãos e Cereais-270h	Presencial	11/11/2024	Cargill SJC Bioenergia - Quirinópolis	Noturno
25	Mecânico de Automóveis Leves-360h	Presencial	11/11/2024	Cargill SJC Bioenergia - Quirinópolis	Noturno

**OBS: O turno dos cursos, poderá sofrer alterações conforme a necessidade da instituição de ensino e da empresa parceira.**

GOIÂNIA - GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62) 3269-4265.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 61040355



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº II/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA**

1 - C.P.F.
2 - Comprovante de Endereço (atualizado).
3 - Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando).

É imprescindível que todos os dados dos documentos solicitados, estejam **LEGÍVEIS**.

GOIÂNIA - GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 61040356



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº III/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Prezados Senhores, eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do Processo Seletivo de Alunos - Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de Demanda (Edital n.º 2º/2024), C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

---

Assinatura do(a) candidato(a)

- GO, ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 61040358



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº IV/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**  
**(Somente para alunos menores de 18 anos de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

Responsável legal (parentesco) \_\_\_\_\_, do(a) estudante \_\_\_\_\_, portador(a) do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Autorizo a sua participação no Curso de \_\_\_\_\_, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de Demanda.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

- GO, ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 61040359